

Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). Apelado: Rodrigo Antônio Paschoal Siqueira, Advogado: Carlos Ardel Nunes Severino (OAB: 40810/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

64 - 0002975-08.2010.8.06.0032 - Apelação Cível - Amontada/Vara Única da Comarca de Amontada. Apelante: Unibanco Seguros S/A. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado: João Alves Barbosa Filho (OAB: 27954/CE). Advogado: Fábio Pompeu Pequeno Júnior (OAB: 14752/CE). Apelado: José Otávio Irineu da Silva. Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB: 20417/CE). Advogado: Ângelo Marques Leal (OAB: 4220/PI). Relator(a): EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

65 - 0053997-10.2020.8.06.0112 - Apelação Cível - Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Edson Silva Soares. Advogado: Gleydson Cálio Cavalcante Alves (OAB: 36693/CE). Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado: Hudson José Ribeiro (OAB: 150060/SP). Soc. Advogados: Pasquali Parise e Gasparini Junior Advogados (OAB: 4752/SP). Relator(a): EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Total de processos a julgar: 65

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

LIA KARAM SOARES - Coordenadora

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1º CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 02/2022

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, POR VIDEOCONFERÊNCIA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 2 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala virtual de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 2ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Vera Lúcia Correia Lima, Emanuel Leite Albuquerque, Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente e Francisco Mauro Ferreira Liberato, bem como o Exmo. Sr. Dr. Marcos William Leite de Oliveira - Procurador de Justiça e a Exma. Sra. Dra. Antonilsa Irene Vieira Defensora Pública. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021 JULGAMENTOS: 01 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0140549-64.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco J. Safra S/A. Agravado: Francisco José Alves Mendes. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa. Adiado o julgamento para a sessão do dia 09 de fevereiro do ano em curso. 02 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626325-86.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Fábio Rocha Lustosa. Agravada: Vanesca Fontenele Ribeiro. Relatora: Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Sintese da decisão: Na Sessão do dia 26 de janeiro do ano em curso, a eminente Relatora que havia pedido vista do presente feito, o qual estava pautado para a sessão do dia 02 de fevereiro do ano em curso, informou sua retirada de pauta, em razão de composição entre as partes, que foi interposta nos autos do processo. Decisão Monocrática às fls. 286/287. 03 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0139875-76.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: E. A. L. Apelada: B. P. R. L. - Repr. Legal: R. M. P. R. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte apelante, Dr. Lucas Santos da Costa e Silva (OAB/CE: 18.139). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 04 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053368-83.2020.8.06.0064 DE CAUCAIA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Armadilho Burguer & Grill. Apelada: Companhia Energética do Ceará ENEL Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo eminente Relator, a advogada da parte apelante, Dra. Marianna Guerreiros de Mello (OAB/CE: 26.792), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, 05 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 0000376-12.2021.8.06.0000 DE SOBRAL. Suscitante: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. Suscitado: Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, nos termos do voto do Relator. 06 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 0002581-14.2021.8.06.0000 DE TIANGUÁ. Suscitante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Tianguá. Suscitado: Juízo de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência, para declarar competente o Juízo de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá, nos termos do voto do Relator. 07 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 0002721-48.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 11ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 11ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. 08 AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0000409-51.2018.8.06.0147/50001 DE PIQUET



CARNEIRO. Agravante: Banco BMG S/A. Agravada: Geralda de Castro Lopes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 09 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009780-68.2017.8.06.0084 DE GUARACIABA DO NORTE. Apte/Apdo: Banco BMG S/A. Apte/Apdo: Manoel Paulo Bezerra. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar parcial provimento ao apelo interposto pelo Banco BMG S/A, e dar provimento ao interposto por Manoel Paulo Bezerra, tudo nos termos do voto da Relatora. 10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000644-76.2019.8.06.0084 DE GUARACIABA DO NORTE. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Francisco Agapito Bezerra. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 11 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0003844-22.2015.8.06.0120/50000 DE MARCO. Agravante: Antônio Lisboa do Nascimento. Agravado: Banco BMG S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 12 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL № 0009211-75.2016.8.06.0028/50000 DE ACARAÚ. Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Embargada: Maria do Socorro Alves Miranda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora. 13 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635195-23.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco C6 Consignado S/A. Agravado: José Edimar de Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto da Relatora. 14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0163787-39.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Allan Rustem Almeida Melo. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso apelatório, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010258-50.2019.8.06.0070 DE CRATEÚS. Apelante: C. F. da S. S. Apelado: F. P. de O. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 16 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0101526-04.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: M. L. de O. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 17 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009505-59.2018.8.06.0028/50000 DE ACARAÚ. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravada: Ana Maria de Meneses. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 18 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0065727-46.2009.8.06.0001/50003 DE FORTALEZA. Embargante: Empresa de Transporte Santa Maria Ltda. Embargadas: Francisca Batista da Costa e Ildenilza Batista da Costa. Embargados: Ivaldo Barros de Oliveira e João Harley Chaves de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 19 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0202477-16.2013.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Idibra Participações Ltda. Embargado: Whodson Custódio de Almeida. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 20 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000077-92.2017.8.06.0091/50000 DE IGUATU. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravada: Huberlandia de Souza Bandeira Holanda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 21 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0131557-12.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: PDV Comércio, Seguros e Corretagem de Veículos Ltda. Agravada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 22 AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0004100-90.2011.8.06.0156/50000 DE REDENÇÃO. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravada: Maria do Socorro Soares Cunha ME, Julgadores: Os Exmos, Srs. Deses, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 23 AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0193750-58.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: Comércio e Indústria de Material de Construção Alves e Brito Ltda., Maria Marta Cândido de Brito, Obadias Figueiredo de Brito, Gildervania de Sousa Alves, Francisco de Paulo Cândido Alves e Felipe Cândido de Brito. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 24 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0067792-25.2016.8.06.0112/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Maria César Vieira da Sá. Agravados: Gilberto Magalhães Sobreira e Maria de Fátima de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 25 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0835560-37.2014.8.06.0001/50003 DE FORTALEZA. Embargante: Gina Kerly Pontes Moura. Embargado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 26 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050487-23.2020.8.06.0133/50000 DE NOVA RUSSAS. Agravante: Itaú Unibanco S/A. Agravado: José Vieira Leitão. Julgadores: Os



Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 27 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633826-91.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: M. de C. Agravada: Y. V. de A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 28 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0635215-14.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: José Fábio Pereira. Agravada: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 29 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621736-85.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Leonardo Cordeiro Aguiar. Agravada: Interface Serviços de Saúde Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 30 APELAÇÃO CÍVEL № 0008453-05.2017.8.06.0047 DE BATURITÉ. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelada: Verônica Margarida Costa de Moraes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 31 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009224-36.2014.8.06.0128 DE MORADA NOVA. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelada: Maria Lucineide da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 32 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002324-45.2005.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Antônio Nilton Bandeira Garcia. Apelada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 33 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000799-97.2018.8.06.0154 DE QUIXERAMOBIM. Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelada: Associação dos Assentados e Assentadas do Crisântemo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 34 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0181099-28.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Anderson Bruno de Souza Vasconcelos. Apelada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 35 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0187319-76.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA, Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL, Apelada: Tokio Marine Seguradora S/A. Julgadores: Os Exmos, Srs. Deses, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 36 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0478935-95.2010.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: João Agamenon Coutinho. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 37 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0176488-66.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Vera Lúcia de Sousa Freire. Apelados: Maria Lucênia Ferreira de Souza, Fernanda Angelica Ferreira de Souza, Francisco Marcelo Ferreira de Souza e Fernando Henrique Ferreira de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 38 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621162-28.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: D. B. de C. S. Agravado: J. B. de A. M. N. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 39 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634244-29.2021.8.06.0000 DE TAUÁ. Agravante: F. E. M. F. Agravada: A. N. O. A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 40 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL № 0161338-16.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito S/A. Embargada: Jaqueline Martins de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, 41 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624468-73.2019.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravantes: FAMC & RNJ Evasamento de Água Adicionada de Sais Ltda. - ME, F.G.M. Indústria e Comércio de Confecções Ltda. - ME, Francisco Antônio Monteiro de Castro ME e Ana Glécia Lopes Monteiro ME. Agravada: Massa Falida Todavia - Adma. Judicial: Silvana Cláudia Silva Andrade. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 42 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0399060-76.2010.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Jarinete Maria Moreira Loureiro, Daniela Cristina Moreira Alencar, Cláudio Danilo Moreira Loureiro e Carlos David Moreira Loureiro. Apelada: Maria Eridan Alves Magalhães. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 43 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626674-89.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Maria Lidy Penha Vasconcelos. Agravados: Francisco Alves de França e Vera Lúcia dos Santos França. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 44 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020410-57.2017.8.06.0029 DE ACOPIARA. Apelante: Celina Maria da Silva. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA



LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou as preliminares suscitadas e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 45 AGRAVO DE INSTRUMENTO № 0634069-06.2019.8.06.0000 DE CAUCAIA. Agravante: GE Global Hotéis e Serviços do Brasil Ltda. Agravado: Itaca Hotéis Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 46 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0112018-55.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Alexandre Mota de Paula Cavalcante. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009391apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 47 75.2019.8.06.0064 DE CAUCAIA. Apelante: M. A. de A. Apelada: A. L. da S. A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 48 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0191254-56.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: José Dias Soares Neto. Apelada: Multimarcas Administradora de Consórcios Ltda, Julgadores: Os Exmos, Srs, Deses, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 49 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009658-55.2019.8.06.0126 DE MOMBAÇA. Apelante: Maria de Fátima Alves Maia. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 50 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001579-79.2018.8.06.0043/50000 DE BARBALHA. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravada: Kellyane Pianco Santana. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 51 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008507-54.2019.8.06.0126/50000 DE MOMBAÇA. Agravante: Valdeci Luís de Sousa. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 52 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0131391-82.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Unimed de Sobral - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. e Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Apelada: Maria Luiza Pereira Magalhães. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 53 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0047824-64.2018.8.06.0071/50000 DE CRATO. Agravante: Carlos Rondinelle Gonçalves dos Santos. Agravada: Omni S/A Crédito, Financiamento e Investimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 54 APELAÇÃO CÍVEL № 0120425-50.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelado: Luiz Ermeson Pimentel. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 55 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL № 0624243-82.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Embargante: L. F. C. P. Embargado: D. A. B. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 56 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0626641-07.2018.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Marcelo Lima Guerra. Embargado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 57 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0010552-78.2013.8.06.0049/50000 DE BEBERIBE. Agravante: Maria do Socorro da Silva. Agravado: Banco Digio S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 58 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0037909-86.2014.8.06.0117/50001 DE MARACANAÚ. Agravante: Banco Volkswagen S/A. Agravado: Roberto César Alexandre de Holanda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 59 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0121777-77.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: João Guilherme Soares Prado - representado por Jorge Luís de Sousa Prado. Apelada: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda, Julgadores: Os Exmos, Srs. Deses, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 60 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0120499-75.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: N. L. L. Apelada: M. M. S. L. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 61 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0182312-35.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: GEAP Autogestão em Saúde. Apelado: Pedro Ivo Alencar de Oliveira - Curador Esp.: Janaina Magalhães Passos de Oliveira, Julgadores: Os Exmos, Srs. Deses, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 62 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634974-40.2021.8.06.0000 DE TAUÁ. Agravantes: Maria José Alexandrino Loiola e Antônia Laubeci Alexandrino Loiola. Agravada: Antônia Aparecida Alves Loiola, Julgadores: Os Exmos, Srs, Deses, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 63 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0894141-45.2014.8.06.0001/50002 DE FORTALEZA. Agravante: José Beserra das Neves. Agravado: Banco BMG S/A.



117

Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 64 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001776-49.2007.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: FAELCE Fundação Coelce de Seguridade Social. Agravado: Manoel Arbonio Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 65 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000386-68.2017.8.06.0203/50000 DE OCARA. Agravante: Noé Soares Bezerra. Agravado: Banco Votorantim S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 66 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634809-90.2021.8.06.0000 DE PACAJUS. Agravantes: Maria Valdenira de Souza EIRELI ME, Lauro Carvalho Júnior e Sandra Helena Rodrigues Vieira Carvalho. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Antes de encerrar os trabalhos, a Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima propôs votos de profundo pesar e solidariedade à Ilma. Sra. Aurilene da Silva Meireles, em virtude do falecimento de sua genitora. Os votos foram aprovados à unanimidade, acostando-se ainda, o Exmo. Sr. Dr. Marcos William Leite de Oliveira Procurador de Justiça e Dra. Antonilsa Irene Vieira Defensora Pública. Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva matr. 2645, digitei a presente ata. Subscrevo e assino: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

2ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 2ª Câmara de Direito Privado

TJCENEXE - Direito Privado - 2ª Câmara EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0000016-23.2015.8.06.0183Apelação Cível. Apte/Apdo: Francisca Maria dos Santos. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Wagner Barreira Filho (OAB: 1301/CE). Advogado: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE), Advogado: Thiago Cordeiro Gondim de Paiva (OAB: 17374/CE), Advogada: Tatiana Frota Mota Barreira Romcy (OAB: 27900/CE). Advogada: Gladys Craveiro Barreira (OAB: 2450/CE). Advogado: Edgar Belchior Ximenes Neto (OAB: 23791/CE). Advogado: Alon Takeuchi de Almeida (OAB: 24354/CE). Advogado: Leonardo Barbosa Pereira (OAB: 22544/CE). Advogado: Wagner Turbay Barreira Neto (OAB: 13109/CE). Advogado: Raimilan Seneterri da Silva Rodrigues (OAB: 17352/CE). Advogada: Rachel Almeida de Sousa (OAB: 33687/CE). Advogado: Breno Silveira Moura Alfeu (OAB: 38726/CE). Relator(a): MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALConheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E CONSUMIDOR. APELAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO. REVELIA. PRECLUSÃO. DESCONTOS EM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COMPROVADOS. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. JUNTADA EXTEMPORÂNEA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REALIZAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO VÁLIDA DA CONTRATAÇÃO. DESCONTOS NOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA INDEVIDOS. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. ART. 14 DO CDC. NULIDADE DO CONTRATO. DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS SOB A FORMA SIMPLES. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM INDENIZATÓRIO A TÍTULO DE DANOS MORAIS FIXADO EM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). MANUTENÇÃO. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. OBSERVÂNCIA. PECULIARIDADES DO CASO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.A DISCUSSÃO ACERCA DA VALIDADE DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO DEVE SER ANALISADA À BASE DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, POR SE TRATAR DE RELAÇÃO DE CONSUMO, (ARTIGOS 2º E 3º), DEVENDO-SE ASSEGURAR A FACILITAÇÃO DA DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, MEDIANTE A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA (ART. 6°, VIII);O APELO EM TABLADO CINGE-SE À VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO SUPOSTAMENTE CONTRATADO PELA APELADA, BEM COMO À LEGALIDADE DOS DESCONTOS EFETUADOS EM SEU BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO E, CASO VERIFICADA A ILICITUDE DO COMPORTAMENTO ATRIBUÍDO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA APELANTE, SE TAL IMPLICARIA EM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, ALÉM DA DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS. CITADA, A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NÃO APRESENTOU CONTESTAÇÃO, DE MODO QUE LHES FORAM APLICADOS OS EFEITOS MATERIAIS E PROCESSUAIS DA REVELIA E JULGADA PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL. FACE À VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES DA SUPLICANTE E A AUSÊNCIA DE DEFESA DO RÉU, GOZA DE PRESUNÇÃO DE VERACIDADE O RELATO DE FATO FORMULADO PELA AUTORA.APELANTE JUNTA CONTRATO № 721354890 OBJETO DA LIDE, E COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES DA CONTA DA AUTORA EM FASE RECURSAL, NO ENTANTO A POSSIBILIDADE DA JUNTADA DE NOVAS PROVAS, O ART. 435, CAPUT, DO CPC DISCIPLINA QUE "É LÍCITO ÀS PARTES, EM QUALQUER TEMPO, JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS NOVOS, QUANDO DESTINADOS A FAZER PROVA DE FATOS OCORRIDOS DEPOIS DOS ARTICULADOS OU PARA CONTRAPÔ-LOS AOS QUE FORAM PRODUZIDOS NOS AUTOS". CONVÉM OBSERVAR QUE O TEXTO DE LEI É EXPRESSO EM PERMITIR A JUNTADA DE NOVAS PROVAS, A QUALQUER TEMPO, SÓ QUE, PARA TANTO, TRAZ DOIS REQUISITOS: QUANDO DESTINADOS A FAZER PROVA DE FATOS OCORRIDOS DEPOIS DOS ARTICULADOS OU PARA CONTRAPÔ-LOS AOS QUE FORAM PRODUZIDOS NOS AUTOS. DE TAL SORTE, MESMO QUE O NOVO CPC ADMITA A JUNTADA EXTEMPORÂNEA DE DOCUMENTOS NOVOS, INCLUSIVE SE REFERINDO A FATOS VELHOS, EM DECORRÊNCIA DA EXCEPCIONALIDADE DE SEU CARÁTER, DEVE A PARTE COMPROVAR OS MOTIVOS PELOS QUAIS ESTAVA ELA IMPEDIDA DE JUNTÁ-LOS NO MOMENTO ADEQUADO, O QUE NÃO OCORREU NA